



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI MUNICIPAL 263/07 DE 10 DE MAIO DE 2007

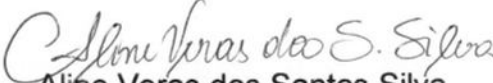
“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CULTURAL ALVORECER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE, APROVA E EU, a PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CEARÁ, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Fundação Cultural Alvorecer, situada na Avenida Maria Diamantina Veras, s/n no Município de Barroquinha, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, AOS 10 DE MAIO DE 2007.


Aline Veras dos Santos Silva
Prefeita municipal